



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.413 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera a ementa e os Artigos 1º e 2º da Lei nº 2.395 de 5 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados a ementa e o *caput* dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.395 de 5 de janeiro de 2023, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do módulo: ‘Turismo em São José do Vale do Rio Preto’, para compor o currículo da disciplina ‘História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto’ das escolas da Rede Municipal de Ensino”*, que passam a ter a seguinte redação:

Ementa:

– *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do módulo: ‘Turismo em São José do Vale do Rio Preto’, para compor o componente curricular ‘História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto’ das escolas da Rede Municipal de Ensino”*.

– *“Art. 1º – Fica instituído, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto – RJ, a ministração do módulo: “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” como parte integrante do componente curricular: “História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto”*”.

– *“Art. 2º – O Conteúdo Programático “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” será ministrado no oitavo ano do Ensino Fundamental, e envolverá conhecimentos de História, Geografia e Cultura voltadas ao Turismo, com ênfase para a realidade local e sua implicação na economia do Município”*”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia